



**LEI Nº 1851 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**RATIFICA OS TERMOS DA 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO À SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA, SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A ZOONOSES SERRA DA CANASTRA, ALTO SÃO FRANCISCO E MÉDIO RIO GRANDE – CICANASTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam ratificados em todos os seus termos a 6ª Alteração Contratual do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Segurança Alimentar e Combate a Zoonoses Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande – CICANASTRA, a fim de promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios subscritores.

**Parágrafo único:** O texto consolidado da 6ª Alteração Contratual do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Segurança Alimentar e Combate a Zoonoses Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande, é o aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio em 11 de setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do CICANASTRA-DOECI, na edição nº 175, Ano II, de 12 de setembro de 2023, Constante do Anexo que passa a fazer parte integrante desta lei.

**Art. 2º** O Consórcio de que trata o artigo 1º é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade de direito público interno de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

**Art. 3º** A ratificação da 6ª alteração contratual, implica ao município seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Contrato de Consórcio Público, conforme documento anexo constante no parágrafo único desta lei, nas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

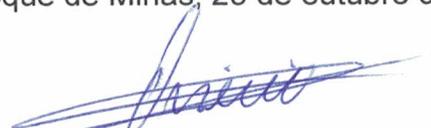
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Resoluções e demais atos normativos do CICANASTRA e da Lei 11.107/2005, suas posteriores alterações e regulamentações.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 25 de outubro de 2023.

  
**Onésio de Oliveira Andrade**  
*Prefeito Municipal*